



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023
(Da Comissão de Comunicação)

Apresentação: 13/04/2023 14:23:31.267 - null

RIC n.813/2023

Solicita ao Ministro da Secretaria de Comunicação Social, Paulo Pimenta, informações a respeito do encontro do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Primeira-dama Rosângela da Silva, com influenciadores digitais e celebridades no dia 08 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, que seja solicitado ao Ministro da Secretaria de Comunicação Social, Paulo Pimenta, informações a respeito do encontro do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Primeira-dama Rosângela da Silva com influenciadores digitais e celebridades no dia 08 de fevereiro de 2023.

Segundo informações publicadas na agenda oficial do Presidente da República¹, ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2023, às 17 horas no Palácio do Planalto, “encontro com o grupo de influenciadores pela Democracia”.

Conforme noticiado nos meios de comunicações, o encontro foi organizado pela primeira-dama Rosângela da Silva e contou com diversos influenciadores e celebridades com o objetivo de articulação e combate a desinformação.

¹ <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/agenda-do-presidente-da-republica-lula/agenda-do-presidente-da-republica/2023-02-08>



* C D 2 3 8 6 9 7 3 3 9 8 0 0 *
LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Dessa forma, solicitamos as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados:

1 - Houve a elaboração de ata de registro dos principais pontos debatidos no encontro realizado?

2 - Qual o critério utilizado na escolha dos convidados? Gentileza enviar lista dos convidados e dos presentes no encontro.

3 - A passagem, hospedagem e alimentação dos convidados foram custeadas com dinheiro público? Caso positivo, gentileza enviar detalhamento de todos os gastos, bem como o processo administrativo, contendo todos os atos, pareceres e justificativas que tramitou para a contratação dos serviços supracitados.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu artigo 37, traz para a administração pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A mesma carta constitucional ainda impõe outros princípios norteadores da vida pública.

Nesse sentido, a Constituição brasileira conferiu, ao princípio da publicidade, tratamento privilegiado, merecendo destaque a previsão constante do caput do artigo 37. Entretanto, há uma única referência constitucional à transparência, como diretriz para funcionamento do sistema nacional de cultura (artigo 216-A, parágrafo 1º, IX). Apesar disso, a referência à transparência tornou-se comum na legislação infraconstitucional mais recente, como Lei Complementar 101/00 e Lei 12.527/11.

Ademais, cumpre ressaltar que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes. A publicidade é necessária, pois os atos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Apresentação: 13/04/2023 14:23:31.267 - null

RIC n.813/2023

administrativos devem ser levados a conhecimento dos interessados por meio dos instrumentos legalmente previstos (citação, publicação, comunicação etc.); transparentes porque devem permitir entender com clareza seu conteúdo e todos os elementos de sua composição, inclusive o motivo e a finalidade, para que seja possível efetivar seu controle.

Dessa forma, com fulcro nos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, questionamos ao Ministro da Secretaria de Comunicação Social se foram empenhados gastos públicos específicos com o encontro realizado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e da Primeira-dama, Rosângela da Silva, no encontro com influenciadores ocorrido no Palácio do Planalto.

Cumpre salientar que esta solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 12/2023, CCOM, de autoria do Deputado Nikolas Ferreira, aprovado pelo plenário desta Comissão em Reunião Extraordinária Deliberativa do dia 12/04/2023. O Requerimento foi subscrito pelos Deputados Gustavo Gayer, Rodrigo Valadares, Julia Zanatta e Filipe Barros.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

**Deputado AMARO NETO
Presidente da CCOM**



Comissão de Comunicação – Câmara dos Deputados
E-mail: ccom.decom@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amaro Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238697339800>